



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2023

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 11/2025

Ref.: Processo nº 135/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Alimentação do site do PERUÍBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUÍBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **LGY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 39.935.807/0001-51, com endereço na Avenida Paulista, número 1636, conjunto 4, andar 15, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sra. Giovana Amaro Meireles Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 432.935.328-88, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 008/2023, celebrado em 10 de julho de 2023, constante do processo administrativo nº 135/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 09 de julho de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 008/2023, a contar da data prevista para o seu término, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 18.672,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da Classificação Econômica: 3.3.90.40.99



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2025.06.10 10:25:44 -03'00'

MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
Data: 10/06/2025 13:06:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS



Documento assinado digitalmente
GIOVANNA AMARO MEIRELLES SOUSA
Data: 10/06/2025 17:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANNA AMARO MEIRELLES SOUSA
LGY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RAFFAELA BITENCOURT MAHAMED
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por RAFFAELA BITENCOURT
MAHAMED FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.10 11:31:39 -03'00'

Nome: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo
R.G. nº. 33.874.966-4

FRANCISCO

CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Nome: Francisco Calijuri Junior
R.G. nº. 37.883.815-5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 11/2025

CONTRATO Nº. 008/2023

PROC. ADM. Nº. 135/2023

Nº ADITAMENTO: 11/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção e backup de e-mail até 50 contas, migração de hospedagem de site e backup em cloud em até 2TB do PERUÍBEPREV. CONTRATADO: LGY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.39.935.807/0001-51, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1636 – Conjunto 4 andar 15 – Bela Vista – São Paulo – Estado de São Paulo – CEP 01310-200. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais) – Término da vigência em 09 de julho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº.135/2023 – CONTRATO Nº. 008/2023.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 540

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 02 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº 07.849.816/0001-33
Rua Trasmundo Pinheiro Ribas, nº 01 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel: (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 11/2025

CONTRATO Nº. 008/2023

PROC. ADM. Nº. 135/2023

Nº ADITAMENTO 11/2025 – CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção e backup de e-mail até 50 contas, migração de hospedagem de site e backup em cloud em até 2TB do PERUIBEPREV. CONTRATADO: IGY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.807/0001-51, com endereço na Avenida Paulista nº 1636 – Conjunto 4 andar 15 – Bela Vista – São Paulo – Estado de São Paulo – CEP 01310-200. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais) – Término da vigência em 09 de julho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº 135/2023 – CONTRATO Nº. 008/2023


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NO MUNICÍPIO DE PERUIBE



O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) realizou fiscalização, dia 26 de junho de 2025, em unidades escolares rurais do município de Peruíbe. Foram contempladas a Emeif Professora Neide Thomaz Ferreira e Emeif José Alves, localizadas na estrada Armando Cunha e no Bairro do Bananal.

O desenvolvimento dessas ações é imprescindível para a boa execução Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), os conselheiros percorreram uma longa distância, assegurando o direito à oferta de uma alimentação saudável e de qualidade aos discentes da rede pública de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – CEP 11770-122 – Fone: (0xx13) 3451-1220
Estado de São Paulo
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspar@peruibe.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.549, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.380,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesas Correntes	
632.3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.380,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.380,00

b) RECURSO- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2152	PAC – AÇÕES EMERGENCIAIS	
	Despesas Correntes	
629.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.380,00
TOTAL DE RECURSO		15.380,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 30 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – CEP 11770-000 – Fone: (0xx13) 3451-1220
Estado de São Paulo
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspar@peruibe.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.550, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPTO. PLAN. MOD. INT. E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	APOIO ADMINISTRATIVO – PLANEJAMENTO	
	DI. SPS. SAS. CORRENTES	
187.3190.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 02/07/2025 11:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>